


Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
06.07.2018
AS 10:23 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 09 jul 2018 10:22

Exmo. Sr.
Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Nesta.

Excelentíssimo Presidente:

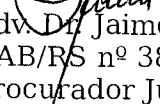
Em atenção ao **r. DESPACHO**, recebido em 27 de junho de 2018, em conformidade com o art. 140, do Regimento Interno desta Colenda Câmara Municipal, estamos encaminhando a Redação Final do Projeto de Lei nº 82, de 2018, que "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 253.517,29".

Sem mais, com alta estima e elevado apreço, subscrevemo-nos,

Cordialmente.

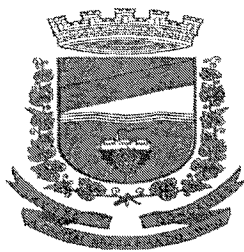
Bento Gonçalves, 04 de julho de 2018.


Vereador GUSTAVO FELIPE SPEROTTO (DEM)
Presidente da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL


Adv. Dr. Jaime Zandonai
OAB/RS nº 38.659
Procurador Jurídico

AUTÓGRAFO LEGISLATIVO:


Vereador **MOISÉS SCUSSEL NETO (PSDB)**
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves



LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 253.517,29.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado abrir um crédito especial no valor de R\$ 253.517,29 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 07 - SECRET. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Unidade: 01 - SECRET. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1213 – Infraestrutura Ligada ao Esporte
Recurso: 1203 – Alienação de Bens Imóveis
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 9.767,29
Recurso: 1221 – Infraestrutura Esportiva no Ginásio do Bairro Universitário
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 243.750,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para aporte de valores de contrapartida e repasse de recursos OGU, ambos referentes ao Contrato de Repasse 841512/2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GONÇALVES, aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal